



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº2057/08, DE 27 DE MARÇO DE 2008.

Autoriza o repasse de recursos ao Uassari Futebol Clube e dá outras providências.

INÍDIO PEDRO MUNARI, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), ao Uassari Futebol Clube, entidade sim fins lucrativos, objetivando custear parte das despesas que a entidade terá com a realização da II Feira Comercial e Agrocomercial e do Artesanato e o IV Jantar da Agricultura Familiar e Baile Popular do Município durante a programação alusiva ao 43º aniversário de Itatiba do Sul.

Art. 2º - A entidade deverá prestar contas do auxílio recebido.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

47 3350.41.00.00.00

2.015 – Auxílio a instituições/associações

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 27
DE MARÇO DE 2008.

INÍDIO PEDRO MUNARI
Vice-Prefeito em exercício no Cargo de Prefeito
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**